



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio

Memorando-Circular nº 2/2022/CMP/PRA/REITORIA

ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Assunto: **Plano de Contratações Anual 2023**

Prezados(as),

SOBRE O SISTEMA PCA:

Informamos que foi publicado o [Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública Federal. Com a publicação deste normativo, o Plano Anual de Contratações (PAC) foi substituído pelo Plano de Contratações Anual (PCA).

A elaboração do PCA - exercício de 2023 deverá ser realizada exclusivamente na opção PGC 2023 (link para acesso ao sistema: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>). De acordo com o Decreto, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá conter as seguintes informações:

- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com necessidade da aquisição/contratação da Unidade.

Uma das principais mudanças no sistema é que os objetos da contratação podem ser inseridos por grupo, ou seja, em um único DFD poderá conter diversos itens, desde que estes pertençam ao mesmo grupo de aquisição/contratação, como por exemplo itens diversos do "Grupo de Material Laboratorial" ou itens diversos do "Grupo de Material Médico Veterinário", etc.

SOBRE O PREENCHIMENTO DO PCA:

A primeira fase do Plano já foi realizada: a equipe da Coordenação de Material e Patrimônio - CMP/PRA já criou os setores requisitantes conforme as UGR's existentes no Sistema SIAFI.

No próximo passo, os usuários requisitantes deverão criar seus Documentos de Formalização das Demandas (DFD) contendo todas as contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que a

Unidade pretenda realizar em 2023, consolidando assim o seu Plano de Contratações Anual. Lembramos que, no âmbito do PCA, as "aquisições" também são tratadas como "contratações".

ATENÇÃO: Esses registros deverão ser preenchidos no Sistema PGC 2023 e submetidos ao Setor de Compras impreterivelmente até a **data limite de 31/03/2022.**

SOBRE PESQUISA DE PREÇOS:

O inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual, estabelece que a estimativa preliminar do valor da contratação nesta etapa do processo pode seguir rito simplificado, conforme as orientações da Secretaria de Gestão.

Neste sentido, para fins de preenchimento do DFD no PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- histórico de preços praticados em contratações realizadas na UFPel;
- preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- preços de mercado vigentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária e assim os preços tenham uma coerência mínima com os valores a serem efetivamente praticados.

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS:

Mais informações estão disponíveis na página da PRA, em <https://wp.ufpel.edu.br/prapgc/>, em especial no tópico "Manual do Sistema PGC", em que foi incluído o [Manual do Usuário Sistema PGC 2023](#), e também no tópico "Material de Apoio", em que foram incluídos links diversos que tratam sobre as mudanças no Sistema PGC para o PCA 2023.

REFORÇAMOS a necessidade de que todas as aquisições/contratações pretendidas para o exercício de 2023 estejam contempladas nos DFD's de sua Unidade, a ausência destas impossibilitará o atendimento da demanda.

Solicitamos ampla divulgação dentro das suas unidades aos setores responsáveis pela realização de pedidos.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (53)3284.3926/98126.0021, ou e-mail: cmp@ufpel.edu.br.

Atenciosamente,

Eliára Santos da Silva

Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ELIARA SANTOS DA SILVA, Coordenadora, Coordenação de Material e Patrimônio**, em 23/02/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Pró-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa**, em 23/02/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598853** e o código CRC **43693D60**.